



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 17/21 – ELETRÔNICO
(PROCESSO SEI 0025198-20.2020.6.17.8000)**

A União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, dos Decretos n.ºs 3.555/00, **10.024/19** e 8.538/15, da Lei Complementar n.º 123/06, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, consoante as condições e especificações estatuídas neste Edital e anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 10/08/2021

Hora: 14h00 - horário de Brasília/DF

Endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Telefones: (81) 3194.9283 - CPL / (81) 3194.9285 – CPL

Local: Av. Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160, 4.º andar, sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação visa à **aquisição de materiais permanentes odontológicos, de compressor odontológico, de materiais de consumo médicos, de enfermagem e odontológicos e de cadeiras de rodas**, de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do Termo de Referência (**ANEXO ÚNICO**) deste Edital.

1.2 - O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. A supressão poderá exceder esse limite, nos casos de acordo celebrado entre os contratantes, segundo dispõe o art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:

2.1.1 - estiverem devidamente **cadastradas** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **Sicaf, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o **art. 9º, do Decreto nº 10.024/19**;

2.1.2 - manifestarem o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, em campo próprio do sistema eletrônico, bem como que a proposta está em conformidade com o exigido no instrumento convocatório;

2.1.3 - remeterem eletronicamente a proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado até, no máximo, a hora marcada para o início da sessão pública, indicada no preâmbulo deste Edital;

2.1.4 - responsabilizarem-se, exclusivamente, por todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta, e, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

2.1.5 - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório. Será de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, que desejarem participar do certame com os benefícios da LC n.º 123/06, deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3 - Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá ainda se **CRENCIAR** perante o provedor do sistema do Pregão Eletrônico, através do sítio **www.gov.br/compras**.

2.3.1 - O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Ao provedor do sistema ou ao TRE/PE não compete a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

2.4.1 - A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo, ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.5 - Não será admitida a participação de empresas:

2.5.1 - que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no **item 5.5.1.1** deste Edital;

2.5.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com o TRE/PE suspenso, durante o prazo da sanção aplicada;

2.5.3 - que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.5.4 - que estejam impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

2.5.5 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.6 - estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.5.7 - cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação;

2.5.8 - sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

3.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.9 - Os licitantes deverão declarar, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências do edital.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta, a ser encaminhada **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até as **14h00 do dia 10 de agosto de 2021 (horário de Brasília/DF)**, deverá conter:

4.1.1 - **a especificação do objeto no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”**, conforme disposto no Termo de Referência (**ANEXO ÚNICO**);

4.1.2 - **o PREÇO GLOBAL POR ITEM (itens 1 a 5; 38; 39) E/OU POR LOTE (lotes 1 a 5), ofertado em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula**, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, **observando-se o(s) preço(s) máximo(s) estabelecido(s) no Termo de Referência (ANEXO ÚNICO) deste Edital;**

4.1.2.1 - o preço global por lote será a soma dos preços globais de cada um dos itens integrantes do lote.

4.1.3 - a marca e o fabricante do produto cotado;

4.1.3.1 - marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar IMPRESSOS na embalagem ou no produto, conforme o caso;

4.1.3.2 - no ato da entrega, **caso algum desses materiais possua prazo de validade**, deverá possuir, **no mínimo, 80% (oitenta por cento)** do prazo de validade original estabelecido pelo fabricante;

4.1.4 – o prazo de garantia que deverá ser, no mínimo, o disposto no Termo de Referência (**ANEXO ÚNICO**).

4.1.5 – a **indicação de site do fabricante** em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise durante o certame pelas unidades técnicas neste TRE/PE: **Itens 01 ao 37 - Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde – SEPLASA; Item 38 e 39 - CMA (Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão)/ASPLAN.**

4.1.5.1 - A licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto ofertado;

4.1.5.2 - É imprescindível que a licitante identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que, na falta dessa informação, o produto não será analisado;

4.1.5.3 – Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitação), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares ou a apresentação de amostra a fim de comprovar o atendimento às especificações do Edital.

4.2 - A proposta terá **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, contado da data da abertura da sessão pública.

4.3 - Caso a documentação apresentada pelo licitante seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitação), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares para fins de comprovação de atendimento às especificações do Edital.

4.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a este ou a qualquer título.

4.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, do Termo de Referência (**ANEXO ÚNICO**), sejam omissas, apresentem irregularidades, ilegalidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas**, envie a **proposta adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para a comprovação da **regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**, os Empresários ou Sociedades, com cadastramento e habilitação parcial regulares no SICAF, devem assinalar no campo próprio do sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do sítio www.gov.br/compras, a declaração de que não infringem a proibição do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93), **bem como, quando for o caso**, de que se enquadram na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 13, § 2º, do Decreto n.º 8.538/15).

5.1.1 - Caso a licitante pretenda fornecer o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, desde logo, o CNPJ desse estabelecimento para consulta “on-line” ao SICAF. Se o estabelecimento não for cadastrado ou se

encontrar irregular perante o SICAF, a licitante deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome deste estabelecimento.

5.2 - Caso a licitante não esteja em situação regular no Sicafe, deverá apresentar, sem prejuízo do disposto no **item anterior**, os seguintes documentos:

5.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, através de comprovante emitido via *Internet*, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, no serviço de "Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral". O número indicado neste documento deverá constar de todas as notas fiscais/faturas;

5.2.2 - prova de regularidade com as **Fazendas Federal e Estadual**, por meio de certidões negativas, ou equivalentes, na forma da lei, bem como prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.2.4 - prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou equivalente, conforme exigência estabelecida pela Lei n.º 12.440/11, alterando o disposto no artigo 27, IV da Lei n.º 8.666/93.

5.3 - Na hipótese da ocorrência prevista no **item 5.2**, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos ali exigidos, mesmo que eles apresentem alguma restrição.

5.4 - Será admitida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista através da *Internet*, por meio de consulta *on-line* efetuada pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

5.5 - Para a comprovação da **qualificação econômico-financeira**, as licitantes devem apresentar:

5.5.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, **conforme o caso**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **180 (cento e oitenta) dias** contados da data da sua apresentação;

5.5.1.1 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da **Lei n.º 11.101**, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.6 - Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

6 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - Os pedidos de **esclarecimento**, referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para os endereços eletrônicos cpl@tre-pe.jus.br / treclpe@gmail.com, ou para o fax n.º (81) 3194-9283/3194-9285.

6.1.1 - As mensagens enviadas e recebidas através do correio eletrônico podem ter arquivos anexados exclusivamente com as seguintes extensões: **“.doc”, “.zip”, “.arj”, “.xls”, “.rar”, “.txt”, “.mdb”, “.gz”, “.sql”**.

6.1.2 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis, responder aos **pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.

6.2 - Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital, pelos endereços eletrônicos cpl@tre-pe.jus.br / trecplpe@gmail.com.

6.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis, decidir sobre **a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento **da impugnação**.

6.4 - Acolhida a impugnação, apenas será designada nova data para a realização do certame se houver mudança nas condições de formulação das propostas.

6.4.1 - **As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos** previstos no certame.

6.4.1.1 - **A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional** e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.4.1.2 - As **respostas** aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.5 - O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas recebidas em conformidade com o **tem 4.1** e o objeto da licitação, e desclassificará as que não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos sejam omissas, apresentem irregularidades, ilegalidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.5.1 - A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, ocasião em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e serão imediatamente informadas de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.6.1 - Durante a etapa dos lances, não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores de menores lances.

6.6.2 - As licitantes deverão, durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de *chat*. Não serão cabíveis alegações posteriores de desconhecimento das referidas comunicações.

6.7 - Os lances serão ofertados pelo **PREÇO GLOBAL POR ITEM E/OU POR LOTE**, em moeda corrente nacional.

6.7.1 - Para preenchimento dos lances **para os Lotes**, o licitante deverá detalhar/cotar cada um dos itens que o compõe.

6.8 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, desde que observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras de aceitação deles.

6.8.1 -O **intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de 0,5% (meio por cento)**.

6.9 - **O licitante somente poderá oferecer lance** de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

6.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o **item anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **itens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10.4 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11 - Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, **em tempo real**, sobre o valor do menor lance registrado, que, para efeito desta licitação, será aquele que apresentar **MENOR PREÇO**, segundo o critério de julgamento disposto no **Capítulo 8**, vedada a identificação de seu detentor.

6.11.1 - **Não serão aceitos dois ou mais lances iguais** e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.12 - No caso de **desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro**, no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, quando do restabelecimento da conexão com o Pregoeiro.

6.13 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública do Pregão Eletrônico será suspensa **e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação** expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para a divulgação.

6.14 - **Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.**

6.15 - Após a fase de lances, o sistema identificará e ordenará as licitantes pelo critério de **MENOR PREÇO**, disposto no **Capítulo 8**, entre as microempresas ou empresas de pequeno porte e as demais empresas.

6.15.1 - Para os fins deste Edital, configuram empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta não tenha sido oferecida por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.15.2 - Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta inferior àquela classificada, a princípio, em primeiro lugar no certame, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, por item em situação de empate, sob pena de preclusão, controlados pelo sistema.

6.15.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese do **subitem 6.15.2**, não apresente nova proposta inferior à proposta mais bem classificada, será convocada outra licitante por ordem de classificação, observando-se o disposto no **item 6.15** e seguintes, para exercício do mesmo direito.

6.16 - Na hipótese de não-contratação através das regras previstas nos **subitens 6.15.1 a 6.15.3**, será convocada a empresa que apresentou a proposta originalmente mais bem classificada.

6.16.1 - A **ordem de apresentação pelos licitantes** é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.16.1.1 - Havendo eventual empate **entre propostas ou entre propostas e lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para **pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

d.1) para fins de comprovação do critério de desempate constante da alínea acima, **deve ser demonstrado o atendimento aos seguintes requisitos:**

d.1.1) **que o licitante emprega** pessoa com deficiência ou reabilitado do INSS, mediante apresentação da carteira de trabalho respectiva, na qual conste de forma clara o vínculo empregatício com a empresa, **ou outro documento hábil que comprove** o vínculo empregatício;

d.1.2) **que o licitante emprega** pessoa(s) nessa condição no percentual mínimo de 2%, pelo menos, do total de trabalhadores da empresa, através da apresentação da Relação de Empregados - RE emitida do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP), lista emitida pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) da Secretaria do Trabalho, do Ministério da Economia, atualizados, **ou outro documento apto a demonstrar** o quantitativo total de empregados da licitante;

d.1.3) **que o(s) empregado(s)** em questão comprovadamente é(são) pessoa(s) com deficiência ou reabilitado do INSS, conforme laudo médico atestando a deficiência ou a reabilitação, **ou, ainda, outro documento hábil a comprovar** tal condição do trabalhador.

6.16.1.2 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.17 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, **para que seja obtida melhor proposta**. Em seguida, fará o julgamento .

6.17.1 - Não será admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.18 - Quando, na aceitação da proposta, houver negociação de valor, o Pregoeiro deverá registrar o **NOVO PREÇO**, segundo o critério de julgamento disposto no **Capítulo 8**, no sistema.

6.19 - Após a análise e aceitação da proposta, inclusive quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

6.19.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sessão pública do Pregão Eletrônico será suspensa, a fim de que sejam observadas as disposições contidas no **item 6.24**.

6.19.2 - No ato da suspensão da sessão pública do Pregão Eletrônico será informada a data e o horário do seu reinício, sem que haja qualquer outra comunicação.

6.20 - As empresas classificadas devem acompanhar todas as sessões, para o caso de virem a ser convocadas para as fases de aceitação de proposta e de habilitação, sob pena de desclassificação.

6.21 - Constatada a hipótese do **item 6.16**, e se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro convocará a licitante da proposta de segundo menor valor, segundo o critério do **MENOR PREÇO** disposto no **Capítulo 8**, e verificará sua habilitação conforme as disposições deste Edital, e assim sucessivamente, até que uma das licitantes atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório, observada a regra relativa à remessa de documentos ao Pregoeiro disposta no capítulo da Habilitação.

6.22 - Na situação prevista no **item anterior**, o Pregoeiro poderá negociar, na forma do **item 6.17**.

6.23 - Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta **com o MENOR PREÇO**, segundo o critério de julgamento disposto no **Capítulo 8**, e atender as exigências fixadas neste Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame, pelo Pregoeiro.

6.23.1 - **O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) para o objeto do presente certame é(são) o(s) constante(s) do Termo de Referência (ANEXO ÚNICO) deste Edital.**

6.24 - Caso exista alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir da divulgação **do resultado da fase de habilitação**, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.24.1 - A prorrogação do prazo estabelecido poderá ser concedida, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.24.2 - A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração, na forma do **item 6.21**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.25 - Da sessão pública será lavrada ata, assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

7 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 - Todo o procedimento recursal será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

7.1.1 - A motivação de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e a pretensão da licitante.

7.1.2 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão pública, imediatamente após a declaração da vencedora.

7.1.3 - Manifestado o propósito de recorrer, será concedido à licitante o prazo de **3 (três) dias** para apresentação de suas razões. As demais licitantes serão, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.1.4 - Será assegurado às licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses ou acesso ao inteiro teor das razões, contrarrazões e apreciação dos recursos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

7.2 - A **ausência de manifestação imediata e motivada** da licitante, na sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

7.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.4 - As razões e as contrarrazões serão dirigidas ao Presidente deste Tribunal, por intermédio do Pregoeiro, o qual, em **3 (três) dias**, poderá rever sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão, em igual prazo.

7.5 - Julgado procedente o recurso, serão considerados inválidos **apenas os atos que não podem ser aproveitados**.

7.6 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que trata o **item 6.24**.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM E/OU POR LOTE**, em conformidade com os valores ofertados no mercado. O objeto do Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for declarada vencedora.

8.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente deste Tribunal homologará a licitação. A adjudicatária será convocada para recebimento da nota de empenho, no prazo de **1 (um) dia útil** a contar da data em que receber a comunicação.

8.2.1 - O prazo de que trata o presente item poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora e desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

8.3 - Se a licitante vencedora **não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho**, será convocada outra licitante para fazê-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos **itens 6.15 a 6.24**.

8.4 - Se a licitante vencedora recusar-se a receber a Nota de Empenho, será aplicada a regra do **item 8.3**, sem prejuízo do disposto no **Capítulo 10** deste Edital.

8.5 - A licitante vencedora, se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, **quando da emissão da nota de empenho**, apresentar ao TRE/PE, em 2 (duas) vias, declaração - firmada por representante ou procurador da empresa, conforme o caso, nos moldes do Anexo IV, da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12 (arts. 4º e 6º), alterada pela Instrução Normativa SRF n.º 1.540/15, ambas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1 - O TRE/PE anexará a 1ª (primeira) via da declaração citada ao processo ou à documentação que deu origem ao pagamento, para fins de comprovação junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), devendo a 2ª (segunda) via ser devolvida ao interessado como recibo.

8.5.2 - A declaração de que trata este item poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira

(ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pelo TRE/PE conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

8.5.3 - Alternativamente à declaração supramencionada, o TRE/PE poderá verificar a permanência da licitante vencedora no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao processo ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a licitante vencedora informar imediatamente ao TRE/PE qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 – Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, agência e banco indicados, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

9.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

9.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (**item 5.2.1** deste Edital).

9.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da licitante vencedora (matriz/filial) encarregada do fornecimento do objeto da contratação, **entre aqueles constantes dos documentos de habilitação**, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

9.3 - Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a licitante vencedora para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.

9.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02, a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) apresentar documentação falsa;

c) **não entregar** os documentos exigidos no certame;

d) **causar atraso na execução** do objeto;

e) não manter a proposta;

f) cometer fraude fiscal;

g) comportar-se de modo inidôneo;

g.1) considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

g.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

g.1.2) atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

g.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

g.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

10.1.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução da contratação;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) cometer fraude fiscal;

f) não manter a proposta.

10.2 - A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

d) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, **pelo prazo de até dois anos**;

f) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos**;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

10.2.1 - Também ficam sujeitas às penalidades do **art. 87**, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

10.4 - As **sanções serão** obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante vencedora, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

10.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A despesa decorrente da execução do objeto do presente certame está vinculada à Classificação:

| Ação | Esfera | Fonte | Natureza da despesa/Subelemento da despesa | Plano Interno |
|--|--------|-------|--|---------------|
| 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco | 1 | 0100 | 4490.52.08 - Equipamentos e Material Permanente/Aparelhos Equipamentos, Utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalares | INV MEDODO |
| | | | 3390.30.10- Material de consumo/Material Odontológico | ADM MATMOD |
| | | | 3390.30.14- Material de consumo/Material Educativo e Esportivo | ADM MATMOD |
| | | | 3390.30.22- Material de consumo/ Material de Limpeza e Produto de Higienização | ADM MATMOD |
| | | | 3390.30.36 - Material de | ADM MATMOD |

12 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – As condições da entrega e do recebimento do objeto constam do Termo de Referência **(ANEXO ÚNICO)**.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S) E DO TRE/PE

13.1 – As obrigações da licitante vencedora e do TRE/PE são as estabelecidas no Termo de Referência **(ANEXO ÚNICO)**.

14 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1 - Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

14.1.1 - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

14.1.2 - não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;

14.1.3 - priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

14.1.4 - obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

14.1.5 - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

14.1.6 – atender, no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

14.1.7 – atender também aos seguintes critérios:

14.1.7.1 - as embalagens devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos e embalagens (Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Art. 31o, Inciso II);

14.1.7.2 - observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

14.2 - A licitante vencedora deverá apresentar, nos termos previstos nas obrigações da licitante vencedora **(ANEXO ÚNICO)**, declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Os referidos prazos só se iniciam e se vencem em dia de expediente no TRE/PE. Serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.2 - É facultada ao Pregoeiro ou ao Presidente do TRE/PE, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.3 - O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da sessão pública deste Pregão Eletrônico, suspender os trabalhos, ocasião em que efetuará o registro dessa suspensão.

15.4 - A licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

15.5 - O Presidente deste Tribunal poderá revogar esta licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, **pertinente e suficiente para justificar a revogação**, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, **por meio de ato escrito e fundamentado**.

15.6 - A anulação do procedimento deste Edital, por motivo de ilegalidade, induzirá à da contratação, o que não obrigará o TRE/PE a indenizar a licitante vencedora, ressalvado o disposto no **item 15.8**.

15.7 - A declaração de nulidade da contratação, originada por este Edital, opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

15.8 - A nulidade não exonera o TRE/PE do dever de indenizar a licitante vencedora pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros danos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável o motivo da nulidade, e de apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa.

15.9 - É vedada à adjudicatária a sub-rogação (subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial) da contratação.

15.10 - A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo TRE/PE, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (art. 2º, § 4º, da Resolução n.º 7 do CNJ, incluído pela Resolução n.º 229/16).

15.11 - Consoante o prescrito no art. 2.º, VI, da Resolução n.º 07, de 18/10/05, do Conselho Nacional de Justiça (incluído pela Resolução n.º 229/16), fica vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente ao **Contratante**.

15.12 - A vedação constante do **item anterior** se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (art. 2º, § 3º, da Resolução n.º 7/05 do CNJ, incluído pela Resolução n.º 229/16).

15.13 - Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas pelo telefone e fax nºs (81) 3194-9283, 3194-9285 ou pelos e-mails cpl@tre-pe.jus.br / treclpe@gmail.com.

15.14 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO ÚNICO - Termo de Referência

Recife, 22 de julho de 2021.

Aurora Capela Gomes
Assessoria de Editais e Contratos
Assessora-Chefe



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

ANEXO ÚNICO

EDITAL DO PREGÃO N.º 17/21- ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO - CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

| Item | Unidade | Material | Natureza da Despesa | Cód. BR (CATMAT) | Qtd. |
|--------------|----------------|---|---|--|-------------|
| ITENS | | | | | |
| 01 | UNIDADE | <p>Câmara escura para revelação de filmes odontológicos periapicais.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Caixa moldada em polipropileno (PP);- Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção;- Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que eles fiquem soltos;- Visor acrílico destacável, com total filtragem da luz;- Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho.- Permite a visualização no interior;- Sem iluminação;- Peso Bruto: 1,130 g;- Peso Líquido: 800 g;- Dimensões (A x C x L): 23 x 34 x 23 cm. | ND 52.08 (Apar. Equip. Utens .Med. Odont. Labor. Hospt.) | Item: 447176 Descrição: Câmara escura revelação raio x, material: plástico, uso: portátil, componente: abertura c, angulagem, componente 1: base removível, acessórios: c, luvas removíveis e visor fotoprotetor, acessórios 1: até 5 recipientes, adicional: c, luz led | 02 |

| | | | | | |
|----|---------|---|---|--|----|
| | | <p>Garantia: 12 meses.</p> <p>Marcas-Sugestões: Essence Dental VH, Biotron e Protecni ou Similar</p> | | | |
| 02 | UNIDADE | <p>Cuba ultrassônica odontológica.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gabinete produzido em plástico ABS injetado; - 5 ciclos de limpeza com opção de aquecimento; - Capacidade total: 2,5 Litros; - Capacidade útil: 2,1 Litros; - Frequência: 50/60 Hz; - Frequência ultrassônica: 42 kHz; - Dimensões externa (L x A x P): 28,5 x 18,5 x 22,5 cm; - Dimensões interna cuba de Inox (L x A x P): 24,8 x 8 x 14,8 cm; - Peso Bruto: 3 kg; - Peso líquido: 2,5 kg; - Voltagem: 220 V. <p>Garantia: 1 ano.</p> <p>Marcas-Sugestões: Cristófoli, Schuster e Gnatus ou similar.</p> | <p>ND 52.08 (Apar. Equip. Utens .Med. Odont. Labor. Hospt.)</p> | <p>Item: 452877</p> <p>Descrição: Banho ultrassônico, ajuste: ajuste digital, c, painel de controle, volume: até 15 l, temperatura: até 80 °c, frequência : até 40 khz, componentes: com tampa, adicional: com cesto removível</p> | 01 |
| 03 | UNIDADE | <p>Negatoscópio ultra slim panorâmico.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Design ultrafino – 7 mm de espessura; - Sistema de iluminação por LED; - Sistema de fixação das radiografias por ímã; - Permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado); - Dimensão do produto (C x A x L): 290 x 180 x 7 mm; - Peso do produto: 625 g; - Alimentação: 127/220 VAC (bivolt automático); - Consumo: 12w; - Cor: branca. <p>Garantia: 2 anos.</p> <p>Marcas-Sugestões: Biotron e Essence Dental VH ou Similar</p> | <p>ND 52.08 (Apar. Equip. Utens .Med. Odont. Labor. Hospt.)</p> | <p>Item: 453191</p> <p>Descrição: Negatoscópio, material estrutura: chapa aço, material visor: visor acrílico, características adicionais: iluminação em led, adicional: fixação por ímã, dimensões: cerca de 300 x 180 x 5 mm</p> | 02 |
| 04 | UNIDADE | <p>Seladora.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Selagem de envelopes próprios para esterilização (filme plástico/papel); - Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos; - Resistência PTC blindada com controle | <p>ND 52.08 (Apar. Equip. Utens .Med. Odont. Labor. Hospt.)</p> | <p>Item: 466474</p> <p>Descrição: Seladora embalagem, material: aço inoxidável, voltagem: 110,220 v, funcionamento: manual, aplicação: p, embalagem de</p> | 01 |

| | | | | | |
|----|---------|--|---|--|----|
| | | <p>automático de temperatura;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bivolt Automático (110-240V); - Sistema integrado de corte em ambas as direções; - Acionamento por meio de alavanca com trava; - Sistema microcontrolado; - Sistema de avisos com led's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana; - Potência: 80 W; - Área de selagem (comprimento): 30 cm; - Espessura de selagem: 12 mm; - Dimensões (L x A x P): 44,2 x 12,5 x 30,5 cm. - Medidas Embalagem (L x A x P): 45,0 x 12,5 x 31,0 cm. <p>Garantia: 2 anos.</p> <p>Marcas-Sugestões: Cristófoli, Bio-Art e Gnatus ou similar.</p> | | <p>esterilização, características adicionais: c, controle de temperatura e suporte p, bobina</p> | |
| 05 | UNIDADE | <p>Compressor odontológico 100% isento de óleo.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência: HP / 2x 1.100W; - Tensão: 220 – Monofásico; - Corrente: 11 A (220 V); - Vazão: 0 bar 400 Vm / 14,08 pcm / 23,92 m³/h; - Pressão máxima: 8 bar / 120 psi; - Reservatório de ar: 50 litros, com pintura eletrostática interna e externa; - Filtro de aspiração de ar; - Pressostato com chave geral Liga/Desliga; - Protetor térmico no motor elétrico; | <p>ND 52.08 (Apar. Equip. Utens .Med. Odont. Labor. Hospt.)</p> | <p>Item: 413211 Descrição: Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno até 80 l, características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem: 220 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p, água</p> | 01 |

| | | | | | |
|--|-------------------------|---|---|--|-----|
| | | <p>- Ventoinhas de refrigeração no motor;</p> <p>- Válvula de segurança;</p> <p>- Válvula solenóide de alívio do excesso de pressão;</p> <p>- Manômetro do reservatório;</p> <p>- Regulador de pressão de saída de ar com manômetro;</p> <p>- Dreno manual com registro rápido;</p> <p>- Dimensões sem embalagem (C x L x A): 75 x 48 x 77 cm;</p> <p>- Dimensões com embalagem (C x L x A): 84 x 70 x 95 cm;</p> <p>- Peso bruto: 81 kg;</p> <p>- Fabricado de acordo com as normas vigentes (NR12/NR13);</p> <p>- Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório).</p> <p>Marca (Sugestão):</p> <p>*Compressor de Airzap Anest Iwata linha Dental Air - Modelo DA 3000-50V</p> <p>*Compressor de Ar S60 GIII Max - Schuster</p> <p>*Compressor Bioqualyair 150L - Saevo.OU SIMILAR.</p> | | | |
| LOTE 1 – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS | | | | | |
| 06 | TBTE (TUBETE 1,80ML) | <p>Anestésico local injetável a base de Cloridrato de Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000.</p> <p>Composição: Cada ml contém 20 mg de Cloridrato de Mepivacaína (36 mg/carpule), 10 microgramas de Epinefrina (18µg/carpule), envasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados.</p> <p>Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.</p> <p>Validade: 2 anos a partir da data de fabricação.</p> <p>Marca: Mepiadre 100 – Nova DFL ou similar.</p> | ND 30.10 (Material Odontológico) | Item: 269888 Descrição: Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000 | 100 |
| 07 | TBTE | <p>Anestésico local injetável a base de Cloridrato de Prilocaína 3% com Felipressina 0,03UI.</p> <p>Composição: Cada ml contém 30 mg de Cloridrato de Prilocaína (54 mg/carpule), 0,03</p> | ND 30.10 (Material Odontológico) | Item: 269833 Descrição: Prilocaína, composição: | 50 |

| | | | | | |
|----|-----------------|--|-------------------------------------|--|----|
| | (TUBETE 1,80ML) | UI de Felipressina (0,054 UI/carpule), isento de sulfitos, envasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados. Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Marca: Prilonest 3% – Nova DFL ou similar. | o) | associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03ui,ml, apresentação: injetável | |
| 08 | FRASCO 100G | Flúor em espuma. Apresentação: Embalagem com 100 g. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Marca: Flúor Care – FGM. ESPUMA ou similar. | ND 30.10 (Material Odontológico) | Item: 428100 Descrição: Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: espuma, característica adicional: acidulado | 02 |
| 09 | FRASCO 10ML | Formocresol, uso odontológico. Composição: Formaldeído, ortocresol, glicerina e álcool etílico 96%. Apresentação: Frasco c/ 10ml. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Marca: Biodinâmica ou similar. | ND 30.10 (Material Odontológico) | Item: 374821 Descrição: Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada | 01 |
| 10 | FRASCO 10ML | Ticresol formalina, uso odontológico. Composição: formaldeído e ortocresol Apresentação: Frasco c/ 10ml. Marca: Biodinâmica ou similar. | ND 30.10 (Material Odontológico) | Item: 411746 Descrição: Reagente analítico 4, tipo: ovos de ascaris suum, aspecto físico: solução aquosa com formalina, concentração: cerca de 10 milhões de ovos | 02 |
| 11 | Seringa com 4g | Resina composta universal fotoativada para restauração de dentes anteriores e posteriores com tecnologia de nanopartículas. Cores de esmalte, dentina, corpo (body) e translúcido. Todas as cores são radiopacas. Embalada em seringas. Composição: • Matriz orgânica: Bis-GMA, bis-EMA, UDMA e TEGDMA. • Parte inorgânica: As partículas são uma combinação de sílica com tamanho de 20nm | ND 30.10 (Material Odontológico) | Item: 407163 Descrição: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa | 01 |

| | | | | | |
|-------------------------------|---------|--|--|---|----|
| | | <p>não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônia/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e zircônia com 4- 11 nm). As cores de esmalte, dentina e corpo (body) possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6-10 microns. As cores translúcidas apresentam tamanho médio de partículas do aglomerado com 0,6-20microns. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso (55,5% em volume) para cores translúcidas e 78,5% em peso (63,3% por volume) para todas as outras cores.</p> <p>Apresentação: Seringa com 4g – cor: A1B.</p> <p>Validade: 3 anos a partir da data de fabricação.</p> <p>Marca: Resina Filtek Z350 XT – 3M ou similar.</p> | | | |
| LOTE 2 – INSTRUMENTAIS | | | | | |
| 12 | UNIDADE | <p>Aplicador de Hidróxido de Cálcio/Dycal duplo</p> <p>Características: Produzido em aço inox, autoclavável, comprimento: 16 cm.</p> <p>Marca: Golgran ou similar.</p> | <p>ND 30.10</p> <p>(Material Odontológico)</p> | <p>Item: 429359</p> <p>Descrição: Aplicador odontológico, aplicação: p, cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada</p> | 12 |
| 13 | UNIDADE | <p>Aplicador para produtos da linha Riva em aço inoxidável, autoclavável</p> <p>Validade: Indeterminada.</p> <p>Marca: Aplicador Riva Nº 1 – SDI ou similar..</p> | <p>ND 30.10</p> <p>(Material Odontológico)</p> | <p>Item: 442470</p> <p>Descrição: Aplicador odontológico, tipo uso: tipo pistola, aplicação: dispensador para cápsula, material: aço inoxidável, características adicionais: para materiais viscosos, tipo uso : autoclavável</p> | 01 |
| 14 | UNIDADE | <p>Escavador de dentina nº 11 ½.</p> <p>Características: Produzido em aço inox,</p> | <p>ND 30.10</p> | <p>Item: 426708</p> <p>Descrição: Escavador -</p> | 20 |

| | | | | | |
|----|---------|---|--|--|----|
| | | <p>autoclavável, comprimento: 16 cm.</p> <p>Marca: Golgran ou similar.</p> | (Material Odontológico) | <p>uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 11,5, esterilidade: autoclavável</p> | |
| 15 | UNIDADE | <p>Inserto para ultrassom Gnatus original.</p> <p>Validade: Indeterminada.</p> <p>Marca: Inserto Ultrassom Gnatus- G10P</p> | <p>ND 30.10</p> <p>(Material Odontológico)</p> | <p>Item: 407079 Descrição: Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta c, dupla curvatura, c, refrigeração, aplicação: raspagem, remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, cálculos pesados</p> | 06 |
| 16 | UNIDADE | <p>Pinça clínica para algodão com pino guia.</p> <p>Características: Produzido em aço inox, autoclavável, comprimento: 16 cm.</p> <p>Marca: Golgran ou similar</p> | <p>ND 30.10</p> <p>(Material Odontológico)</p> | <p>Item: 413334 Descrição: Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável</p> | 20 |
| 17 | UNIDADE | <p>Inserto para ultrassom Jet Sonic – Gnatus, referência G1 universal – remoção de tártaro.</p> <p>Marca: Gnatus</p> <p>Fabricante: Gnatus ou similar.</p> <p>Modelo: Ponteira ultrassom odontológico, material aço inox.</p> | <p>ND 30.10</p> <p>(Material Odontológico)</p> | <p>Item: 407077 Descrição: Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c, refrigeração, aplicação: raspagem, remoção de tártaro, compatibilidade</p> | 04 |

| | | | | | |
|------------------------------------|---------|---|--|--|----|
| | | | | e: encaixe específico, características adicionais: p, região supragengival | |
| 18 | UNIDADE | <p>Inserto para ultrassom Jet Sonic – Gnatus, referência G2 –remoção de tártaro – cálculos volumosos. Marca: Gnatus. Fabricante: Gnatus ou similar.. Modelo: Ponteira ultrassom odontológico, material aço inox.</p> | <p>ND 30.10 (Material Odontológico)</p> | <p>Item: 420041 Descrição: Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta curva laminada c, refrigeração, aplicação: p, ultrassom, compatibilidade e: encaixe específico, características adicionais: p, dentes anteriores</p> | 04 |
| LOTE 3 – MATERIAL EDUCATIVO | | | | | |
| 19 | UNIDADE | <p>Macro modelo escova dental. Características: Cabo em polipropileno, cerdas em nylon, comprimento: 35 cm. Validade: Indeterminada. Marca: Medfio ou similar..</p> | <p>ND 30.10 (Material Odontológico)</p> | <p>Item: 309298 Descrição: Modelo anatômico para fins didáticos, material: acrílico, finalidade: material educativo odontológico, tipo: macroarcada, macro cárie, macro periodontal, aplicação: treinamento, características adicionais: macroescova dental compondo o kit odontológico</p> | 02 |
| 20 | UNIDADE | <p>Pelúcia com macro arcada pet (cachorro). Características: Tecido antialérgico com macro arcada, resistente a impactos, tamanho: 40 cm. Marca (Sugestão): DentFun Kids ou similar.</p> | <p>ND 30.14 (Material Educativo e Esportivo)</p> | <p>Item: 465491 Descrição: Modelo anatômico para fins didáticos, tamanho: 40 cm, finalidade: material educativo odontológico,</p> | 02 |

| | | | | | |
|------------------------------------|---------|--|---|--|----|
| | | | | tipo: bicho de pelúcia com arcada dentária, aplicação: para fins didáticos, características adicionais: com 32 dentes sendo 16 superiores e 16 inferiores | |
| LOTE 4 – PONTAS DIAMANTADAS | | | | | |
| 21 | UNIDADE | Ponta diamantada nº 1013 Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação média (91µm – 126µm), registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Marca: KG Sorensen ou similar.. | ND 30.10 (Material Odontológico) | Item: 402946 Descrição: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013 | 08 |
| 22 | UNIDADE | Ponta diamantada nº 1016. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação média (91µm – 126µm), registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Marca: KG Sorensen ou similar.. | ND 30.10 (Material Odontológico) | Item: 402949 Descrição: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1016 | 04 |
| 23 | UNIDADE | Ponta diamantada nº 1016 HL. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação média (91µm – 126µm), registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Marca: KG Sorensen ou similar.. | ND 30.10 (Material Odontológico) | Item: 403374 Descrição: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1016 | 10 |
| 24 | UNIDADE | Ponta diamantada nº 1046. Características: Alta rotação, haste em | ND 30.10 | Item: 403166 Descrição: | 04 |

| | | | | | |
|----|---------|---|--|---|----|
| | | <p> aço inoxidável, granulação média (91µm – 126µm), registro ANVISA.</p> <p>Validade: Indeterminada. Marca: KG Sorensen ou similar..</p> | (Material Odontológico) | <p>Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: dupla, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1046</p> | |
| 25 | UNIDADE | <p>Ponta diamantada nº 1047. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação média (91µm – 126µm), registro ANVISA.</p> <p>Validade: Indeterminada. Marca: KG Sorensen ou similar..</p> | <p>ND 30.10</p> <p>(Material Odontológico)</p> | <p>Item: 403167 Descrição: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: dupla, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1047</p> | 12 |
| 26 | UNIDADE | <p>Ponta diamantada nº 1190F. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação fina (46µm), registro ANVISA.</p> <p>Validade: Indeterminada. Marca: KG Sorensen ou similar..</p> | <p>ND 30.10</p> <p>(Material Odontológico)</p> | <p>Item: 403145 Descrição: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 1190f</p> | 12 |
| 27 | UNIDADE | <p>Ponta diamantada nº 2200F. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação fina (46µm), registro ANVISA.</p> <p>Validade: Indeterminada. Marca: KG Sorensen ou similar..</p> | <p>ND 30.10</p> <p>(Material Odontológico)</p> | <p>Item: 403796 Descrição: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica,</p> | 06 |

| | | | | | |
|----|---------|--|---|--|----|
| | | | | característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 2200 | |
| 28 | UNIDADE | Ponta diamantada nº 3017HL. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação média (91µm – 126µm), registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Marca: KG Sorensen ou similar.. | ND 30.10 (Material Odontológico) | Item: 403375 Descrição: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 3017 | 12 |
| 29 | UNIDADE | Ponta diamantada nº 3168F. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação fina (46µm), registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Marca: KG Sorensen ou similar.. | ND 30.10 (Material Odontológico) | Item: 403152 Descrição: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3168f | 12 |
| 30 | UNIDADE | Ponta diamantada nº 3195F. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação fina (46µm), registro ANVISA. Validade: Indeterminada. | ND 30.10 (Material Odontológico) | Item: 403154 Descrição: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3195f | 12 |
| 31 | UNIDADE | Ponta diamantada nº 4138. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação média (91µm-126µm), registro ANVISA. | ND 30.10 (Material Odontológico) | Item: 403132 Descrição: Broca alta rotação, | 06 |

| | | | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|---|---|--|----|
| | | Validade: Indeterminada. Marca: KG Sorensen ou similar.. | o) | material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 4138 | |
| 32 | UNIDADE | Ponta diamantada produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante especial, alta rotação, uso odontológico, sanitizada e esterilizada, hastes polidas e concêntricas, rastreada através da gravação dos lotes nas hastes, ISO 018, no 3017. Marca: Microdont. Fabricante: Microdont ou similar.. Modelo: Broca de alta rotação, material aço inoxidável Diama. | ND 30.10 (Material Odontológico) | Item: 400101 Descrição: Broca cirúrgica, material: aço inoxidável - diamantada, formato ponta ativa: esférica, diâmetro: 1,0 mm, comprimento haste: haste regular, encaixe: encaixe universal, tipo uso: reusável | 08 |
| LOTE 5 – MATERIAL MÉDICO | | | | | |
| 33 | PACOTE C 100 UNIDADES | Abaixador de língua confeccionado em madeira, não estéril, uso único, descartável, formato convencional liso, superfície, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento x 1,4cm de largura x 0,2mm de espessura. Apresentação: Pacote com 100 unidades embaladas individualmente. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. | ND 30.36 (Material Hospitalar) | Item: 423465 Descrição: Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm | 02 |
| 34 | FRASCO 100ML | Antisséptico para pele e mucosas a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo. Apresentação: Frasco almotolia com 100ml Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. | ND 30.22 (Material de Limpeza e Prod. de Higienização) | Item: 398706 Descrição: Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução tópica aquosa | 02 |

| | | | | | |
|--------------|------------------|---|--|--|----|
| 35 | ROLO 10M | Fita microporosa hipoalérgica para peles sensíveis, uso contínuo, utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, fixação de sondas e catéteres, entre outros. Cor: branca. Tamanho: 2,5cm x 10m. Apresentação: Embalagem com 1 unidade. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. | ND 30.36 (Material Hospitalar) | Item: 437883 Descrição: Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 25 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: transparente | 02 |
| 36 | UNIDADE | Seringa descartável com agulha luer-lok (rosca dupla), esterilizada a óxido de etileno, atóxica, apirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada, descartável, uso único, tamanho: 3 ml. Apresentação: Unidade. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Marca: BD ou similar. | ND 30.36 (Material Hospitalar) | Item: 439625 Descrição: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual | 20 |
| 37 | FRASCO 100 ML | Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,09%, não estéril, não injetável, uso externo. Composição: Solução aquosa de cloreto de sódio (NaCl) a 9/1000 (p/v). Apresentação: Frasco com bico dosador com 100ml. Validade: 18 meses a partir da data de fabricação. | ND 30.36 (Material Hospitalar) | Item: 371273 Descrição: Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução estéril não injetável | 24 |
| ITENS | | | | | |
| 38 | UNIDADE | CADEIRAS DE RODAS Especificações técnicas: Tipo funcionamento manual; | ND 52.08 (Apar. Equip. Utens. Med., Odont. Labor. Hospit.) | Item: 427631 Descrição: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável em x, material estrutura: aço carbono, | 02 |

| | | | | | |
|----|---------|--|--|--|----|
| | | <p>Estrutura em aço carbono ou alumínio;</p> <p>Acabamento estrutura com pintura epóxi;</p> <p>Tipo construtivo dobrável;</p> <p>Sistema de travas bilateral;</p> <p>Largura mínima do assento: 44 cm;</p> <p>Tamanho adulto;</p> <p>Tipo de uso locomoção;</p> <p>Assento em nylon acolchoado;</p> <p>Encosto em nylon acolchoado;</p> <p>Apoio de braço removível ou rebatível;</p> <p>Apoio de pernas/elevação de pernas, apoio panturrilha;</p> <p>Apoio para os pés com regulagem de altura e removíveis ou rebatíveis lateralmente;</p> <p>Tipo de pneus: dianteiros maciços com rolamento, e pneus traseiros infláveis com rolamento e dotada de aro de impulsão lateral;</p> <p>Tipo de freio bilateral;</p> <p>Altura do assento ao chão: aprox 50 cm</p> <p>Largura total aberta até 62 cm</p> <p>Peso da cadeira: até 18 kg</p> <p>Capacidade máxima de peso até 100 kg</p> <p>Opção de cores: cinza ou preta</p> <p>MARCAS SUGERIDAS: OTTOBOCK, PROLIFE,</p> <p>Links:</p> <p>https://www.marcamedica.com.br/cadeira-de-rodas-com-apoio-de-panturrilha-confort-flex-44cm</p> | | <p>acabamento estrutura: pintura epóxi, tamanho: adulto, apoio braço: apoio braços escamoteáveis , apoio pernas: elevação de pernas, apoio panturrilha, tipo freio: freio bilateral, capacidade máxima: até 100 kg</p> | |
| 39 | UNIDADE | <p>CADEIRAS DE RODAS</p> <p>Especificações técnicas:</p> | <p>ND 52.08 (Apar. Equip. Utens. Med.,</p> | <p>Item: 421119 Descrição: Cadeira de rodas, tipo</p> | 11 |

| | | | | |
|--|---|-------------------------------|--|--|
| | <p>Tipo funcionamento manual;</p> <p>Estrutura em aço carbono ou alumínio;</p> <p>Acabamento estrutura com pintura epóxi;</p> <p>Tipo construtivo dobrável;</p> <p>Sistema de travas bilateral;</p> <p>Largura mínima do assento: 50 cm;</p> <p>Tamanho adulto;</p> <p>Tipo de uso locomoção;</p> <p>Assento em nylon acolchoado;</p> <p>Encosto em nylon acolchoado;</p> <p>Apoio de braço removível ou rebatível;</p> <p>Apoio de pernas/elevação de pernas, apoio panturrilha;</p> <p>Apoio para os pés com regulagem de altura e removíveis ou rebatíveis lateralmente;</p> <p>Tipo de pneus: dianteiros maciços com rolamento, e pneus traseiros infláveis com rolamento e dotada de aro de impulsão lateral;</p> <p>Tipo de freio bilateral;</p> <p>Altura do assento ao chão aprox 50 cm</p> <p>Largura total aberta: 68 a 72 cm</p> <p>Peso da cadeira: até 18 kg</p> <p>Capacidade máxima de peso: 120 kg</p> <p>Opção de cores: cinza ou preta</p> <p>MARCAS SUGERIDAS: OTTOBOCK, JAGUARIBE, CDS, ORTOBRAS,</p> <p>Links:</p> <p>http://www.ortopediajaguaribe.com.br/produto/cadeira-de-rodas-poty/</p> <p>http://cdscadeiraderodas.com.br/produto/505/</p> <p>https://www.hospinet.com.br/cadeira-de-rodas-aluminio-avd-ortobras/p?</p> | <p>Odont, Labor, Hospit.)</p> | <p>funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável em duplo x, material estrutura: alumínio aeronáutico, acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: apoio braços escamoteáveis</p> <p>acabamento do encosto e assento: náilon, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 6", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, capacidade máxima: até 120 kg, características adicionais 01: desengate rápido</p> | |
|--|---|-------------------------------|--|--|

| | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|
| | | idsku=723&gclid=CjwKCAjwqliFBhAHEiwANg9szukXC5KQSGEX9qy9w7tN8zLJsJS7nz3L0a00aQRdMKxsEZPXqDj4thoCGaYQAvD_BwE | | | |
|--|--|---|--|--|--|

1.1 - Caso haja qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, **prevalecerá a descrição constante no Edital.**

1.2 - Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.

1.3 – **As marcas indicadas são sugestivas, podendo ser aceitos produtos similares "desde que o produto possua as especificações solicitadas".**

1.4 - Para o item 15 ", a escolha da marca Gnatus para os insertos está atrelada ao equipamento já adquirido pelo TRE (Jato de Bicarbonato e Ultrassom Jet Sonic BP Gnatus)".

2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A entrega dos materiais objeto deste Edital deverá ser efetuada na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.

2.2 - A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones/fax (81) 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339.

2.2.1 - No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.

2.3 - Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo/site aprovado, quando for o caso, que esteja com validade fora do exigido, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

2.4 - Condições específicas dos itens 01 ao 05:

- A empresa deverá solicitar agendamento prévio da instalação do equipamento com a Coordenadoria de Atenção à Saúde através dos gestores da contratação.

2.5 - Condições específicas dos itens 06 ao 37:

- Para os itens que tiverem cadastro ANVISA o produto deverá apresentar na embalagem, além dos dados de identificação do produto, lote e data de fabricação: o número do cadastro da ANVISA;
- Para os itens que possuem prazo de validade: deverão possuir, no ato da entrega, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo de validade original estabelecido pelo fabricante.

2.6 - Os equipamentos deverão ser **novos**, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

2.7 - O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S)

3.1 - Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência (**ANEXO ÚNICO**), bem como as oferecidas em sua proposta.

3.2 - Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

3.2.1 – entregar o material conforme prazos e condições constantes deste Termo de Referência;

3.2.2 - recolher e substituir, no prazo estabelecido neste **Termo de Referência**, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição constante do Edital ou do site aprovado, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

3.2.3 - manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;

3.2.4 - comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

3.2.5 - **apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade** previstos no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE do Edital, para fins de análise pelo setor demandante, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

3.2.5.1 - O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade;

3.2.6 - manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a execução do objeto;

3.2.7 - informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

4.1 - Serão de responsabilidade do TRE/PE:

4.1.1 – receber e conferir o material;

4.1.2 - atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados neste instrumento, desde que não haja nenhum fato impedimento legal para o fato;

4.1.3 - arcar com as despesas de publicação do extrato da nota de empenho no **Diário Oficial da União**, que será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil ao mês subsequente ao de sua emissão, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93;

4.1.4 - acompanhar e fiscalizar a entrega do material, por meio de servidor(es) do TRE/PE, especialmente designado(s) pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.

5. PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) são os constantes da tabela abaixo:

| Item | Unidade | Material | Qtd. | Preço Unitário Máximo Admitido | Preço global máximo |
|--------------|---------|---|------|--------------------------------|---------------------|
| ITENS | | | | | |
| 01 | UNIDADE | <p>Câmara escura para revelação de filmes odontológicos periapicais.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caixa moldada em polipropileno (PP); - Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção; - Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que eles fiquem soltos; - Visor acrílico destacável, com total filtragem da luz; - Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho. - Permite a visualização no interior; - Sem iluminação; - Peso Bruto: 1,130 g; - Peso Líquido: 800 g; - Dimensões (A x C x L): 23 x 34 x 23 cm. <p>Garantia: 12 meses.</p> <p>Marcas-Sugestões: Essence Dental VH, Biotron e Protecni ou Similar</p> | 02 | R\$190,47 | R\$380,94 |
| 02 | UNIDADE | <p>Cuba ultrassônica odontológica.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gabinete produzido em plástico ABS injetado; - 5 ciclos de limpeza com opção de aquecimento; - Capacidade total: 2,5 Litros; - Capacidade útil: 2,1 Litros; | 01 | R\$842,09 | R\$842,09 |

| | | | | | |
|----|---------|---|----|-----------|-------------|
| | | <p>- Frequência: 50/60 Hz; - Frequência ultrassônica: 42 kHz; - Dimensões externa (L x A x P): 28,5 x 18,5 x 22,5 cm; - Dimensões interna cuba de Inox (L x A x P): 24,8 x 8 x 14,8 cm; - Peso Bruto: 3 kg; - Peso líquido: 2,5 kg; - Voltagem: 220 V. Garantia: 1 ano.</p> <p>Marcas-Sugestões: Cristófoli, Schuster e Gnatus ou similar.</p> | | | |
| 03 | UNIDADE | <p>Negatoscópio ultra slim panorâmico. Características: - Design ultrafino – 7 mm de espessura; - Sistema de iluminação por LED; - Sistema de fixação das radiografias por ímã; - Permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado); - Dimensão do produto (C x A x L): 290 x 180 x 7 mm; - Peso do produto: 625 g; - Alimentação: 127/220 VAC (bivolt automático); - Consumo: 12w; - Cor: branca. Garantia: 2 anos.</p> <p>Marcas-Sugestões: Biotron e Essence Dental VH ou Similar</p> | 02 | R\$507,93 | R\$1.015,86 |
| 04 | UNIDADE | <p>Seladora.</p> <p>Características: - Selagem de envelopes próprios para esterilização (filme plástico/papel); - Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos; - Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; - Bivolt Automático (110-240V); - Sistema integrado de corte em ambas as direções; - Acionamento por meio de alavanca com trava; - Sistema microcontrolado; - Sistema de avisos com led's indicativos e</p> | 01 | R\$717,11 | R\$717,11 |

| | | | | | |
|----|---------|---|----|-------------|-------------|
| | | <p>bips sonoros, no teclado de membrana;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência: 80 W; - Área de selagem (comprimento): 30 cm; - Espessura de selagem: 12 mm; - Dimensões (L x A x P): 44,2 x 12,5 x 30,5 cm. - Medidas Embalagem (L x A x P): 45,0 x 12,5 x 31,0 cm. <p>Garantia: 2 anos.</p> <p>Marcas-Sugestões: Cristófoli, Bio-Art e Gnatus ou similar.</p> | | | |
| 05 | UNIDADE | <p>Compressor odontológico 100% isento de óleo.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência: HP / 2x 1.100W; - Tensão: 220 – Monofásico; - Corrente: 11 A (220 V); - Vazão: 0 bar 400 Vm / 14,08 pcm / 23,92 m³/h; - Pressão máxima: 8 bar / 120 psi; - Reservatório de ar: 50 litros, com pintura eletrostática interna e externa; - Filtro de aspiração de ar; - Pressostato com chave geral Liga/Desliga; - Protetor térmico no motor elétrico; - Ventoinhas de refrigeração no motor; - Válvula de segurança; - Válvula solenóide de alívio do excesso de pressão; - Manômetro do reservatório; - Regulador de pressão de saída de ar com manômetro; - Dreno manual com registro rápido; | 01 | R\$5.136,58 | R\$5.136,58 |

| | | | | | |
|--|-------------------------|--|-----|----------|-----------|
| | | <p>- Dimensões sem embalagem (C x L x A): 75 x 48 x 77 cm;</p> <p>- Dimensões com embalagem (C x L x A): 84 x 70 x 95 cm;</p> <p>- Peso bruto: 81 kg;</p> <p>- Fabricado de acordo com as normas vigentes (NR12/NR13);</p> <p>- Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório).</p> <p>Marca (Sugestão):</p> <p>*Compressor de Airzap Anest Iwata linha Dental Air - Modelo DA 3000-50V</p> <p>*Compressor de Ar S60 GIII Max - Schuster</p> <p>*Compressor Bioqualyair 150L - Saevo.OU SIMILAR.</p> | | | |
| LOTE 1 – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS | | | | | |
| 06 | TBTE (TUBETE 1,80ML) | <p>Anestésico local injetável a base de Cloridrato de Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000.</p> <p>Composição: Cada ml contém 20 mg de Cloridrato de Mepivacaína (36 mg/carpule), 10 microgramas de Epinefrina (18µg/carpule), envasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados.</p> <p>Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.</p> <p>Validade: 2 anos a partir da data de fabricação.</p> <p>Marca: Mepiadre 100 – Nova DFL ou similar.</p> | 100 | R\$2,50 | R\$250,00 |
| 07 | TBTE (TUBETE 1,80ML) | <p>Anestésico local injetável a base de Cloridrato de Prilocaína 3% com Felipressina 0,03UI.</p> <p>Composição: Cada ml contém 30 mg de Cloridrato de Prilocaína (54 mg/carpule), 0,03 UI de Felipressina (0,054 UI/carpule), isento de sulfitos, envasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados.</p> <p>Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.</p> <p>Validade: 2 anos a partir da data de fabricação.</p> <p>Marca: Prilonest 3% – Nova DFL ou similar.</p> | 50 | R\$2,83 | R\$141,50 |
| 08 | FRASCO 100G | <p>Flúor em espuma.</p> <p>Apresentação: Embalagem com 100 g.</p> <p>Validade: 2 anos a partir da data de fabricação.</p> | 02 | R\$26,21 | R\$52,42 |

| | | | | | |
|---|-------------------|--|----|-----------|-----------|
| | | Marca: Flúor Care – FGM. ESPUMA ou similar. | | | |
| 09 | FRASCO 10ML | Formocresol, uso odontológico. Composição: Formaldeído, ortocresol, glicerina e álcool etílico 96%. Apresentação: Frasco c/ 10ml. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Marca: Biodinâmica ou similar. | 01 | R\$4,47 | R\$4,47 |
| 10 | FRASCO 10ML | Ticresol formalina, uso odontológico. Composição: formaldeído e ortocresol Apresentação: Frasco c/ 10ml. Marca: Biodinâmica ou similar. | 02 | R\$8,40 | R\$16,80 |
| 11 | Seringa com 4g | Resina composta universal fotoativada para restauração de dentes anteriores e posteriores com tecnologia de nanopartículas. Cores de esmalte, dentina, corpo (body) e translúcido. Todas as cores são radiopacas. Embalada em seringas. Composição: • Matriz orgânica: Bis-GMA, bis-EMA, UDMA e TEGDMA. • Parte inorgânica: As partículas são uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não aglomeradas/não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônia/sílica (combinação de partículas de sílica com 20nm e zircônia com 4- 11 nm). As cores de esmalte, dentina e corpo (body) possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6-10 microns. As cores translúcidas apresentam tamanho médio de partículas do aglomerado com 0,6-20microns. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso (55,5% em volume) para cores translúcidas e 78,5% em peso (63,3% por volume) para todas as outras cores. Apresentação: Seringa com 4g – cor: A1B. Validade: 3 anos a partir da data de fabricação. Marca: Resina Filtek Z350 XT – 3M ou similar. | 01 | R\$197,15 | R\$197,15 |
| VALOR MÁXIMO LOTE 1 R\$ 662,34 (Seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) | | | | | |
| LOTE 2 – INSTRUMENTAIS | | | | | |

| | | | | | |
|---|---------|--|----|-----------|-----------|
| 12 | UNIDADE | Aplicador de Hidróxido de Cálcio/Dycal duplo Características: Produzido em aço inox, autoclavável, comprimento: 16 cm. Marca: Golgran ou similar. | 12 | R\$10,01 | R\$120,12 |
| 13 | UNIDADE | Aplicador para produtos da linha Riva em aço inoxidável, autoclavável Validade: Indeterminada. Marca: Aplicador Riva Nº 1 – SDI ou similar.. | 01 | R\$152,71 | R\$152,71 |
| 14 | UNIDADE | Escavador de dentina nº 11 ½. Características: Produzido em aço inox, autoclavável, comprimento: 16 cm. Marca: Golgran ou similar. | 20 | R\$8,33 | R\$166,60 |
| 15 | UNIDADE | Inserto para ultrassom Gnatus original. Validade: Indeterminada. Marca: Inserto Ultrassom Gnatus- G10P | 06 | R\$161,48 | R\$968,88 |
| 16 | UNIDADE | Pinça clínica para algodão com pino guia. Características: Produzido em aço inox, autoclavável, comprimento: 16 cm. Marca: Golgran ou similar | 20 | R\$13,67 | R\$273,40 |
| 17 | UNIDADE | Inserto para ultrassom Jet Sonic – Gnatus, referência G1 universal – remoção de tártaro. Marca: Gnatus Fabricante: Gnatus ou similar. Modelo: Ponteira ultrassom odontológico, material aço inox. | 04 | R\$96,10 | R\$384,40 |
| 18 | UNIDADE | Inserto para ultrassom Jet Sonic – Gnatus, referência G2 –remoção de tártaro – cálculos volumosos. Marca: Gnatus. Fabricante: Gnatus ou similar.. Modelo: Ponteira ultrassom odontológico, material aço inox. | 04 | R\$95,58 | R\$382,32 |
| VALOR MÁXIMO LOTE 2 R\$2.448,43 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) | | | | | |
| LOTE 3 – MATERIAL EDUCATIVO | | | | | |
| 19 | UNIDADE | Macro modelo escova dental. Características: Cabo em polipropileno, | 02 | R\$54,71 | R\$109,42 |

| | | | | | |
|---|---------|--|----|-----------|-----------|
| | | cerdas em nylon, comprimento: 35 cm. Validade: Indeterminada. Marca: Medfio ou similar.. | | | |
| 20 | UNIDADE | Pelúcia com macro arcada pet (cachorro). Características: Tecido antialérgico com macro arcada, resistente a impactos, tamanho: 40 cm. Marca (Sugestão): DentFun Kids ou similar. | 02 | R\$239,89 | R\$479,78 |
| VALOR MÁXIMO LOTE 3 R\$589,20 (Quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) | | | | | |
| LOTE 4 – PONTAS DIAMANTADAS | | | | | |
| 21 | UNIDADE | Ponta diamantada nº 1013 Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação média (91µm – 126µm), registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Marca: KG Sorensen ou similar.. | 08 | R\$11,24 | R\$89,92 |
| 22 | UNIDADE | Ponta diamantada nº 1016. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação média (91µm – 126µm), registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Marca: KG Sorensen ou similar.. | 04 | R\$11,24 | R\$44,96 |
| 23 | UNIDADE | Ponta diamantada nº 1016 HL. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação média (91µm – 126µm), registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Marca: KG Sorensen ou similar.. | 10 | R\$11,24 | R\$112,40 |
| 24 | UNIDADE | Ponta diamantada nº 1046. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação média (91µm – 126µm), registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Marca: KG Sorensen ou similar.. | 04 | R\$11,24 | R\$44,96 |
| 25 | UNIDADE | Ponta diamantada nº 1047. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação média (91µm – 126µm), registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Marca: KG Sorensen ou similar.. | 12 | R\$11,24 | R\$134,88 |
| 26 | UNIDADE | Ponta diamantada nº 1190F. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação fina (46µm), registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Marca: KG Sorensen ou similar.. | 12 | R\$11,24 | R\$134,88 |

| | | | | | |
|---|-----------------------------|--|----|----------|-----------|
| 27 | UNIDADE | Ponta diamantada nº 2200F. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação fina (46µm), registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Marca: KG Sorensen ou similar.. | 06 | R\$11,24 | R\$67,44 |
| 28 | UNIDADE | Ponta diamantada nº 3017HL. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação média (91µm – 126µm), registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Marca: KG Sorensen ou similar.. | 12 | R\$11,24 | R\$134,88 |
| 29 | UNIDADE | Ponta diamantada nº 3168F. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação fina (46µm), registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Marca: KG Sorensen ou similar.. | 12 | R\$11,24 | R\$134,88 |
| 30 | UNIDADE | Ponta diamantada nº 3195F. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação fina (46µm), registro ANVISA. Validade: Indeterminada. | 12 | R\$11,24 | R\$134,88 |
| 31 | UNIDADE | Ponta diamantada nº 4138. Características: Alta rotação, haste em aço inoxidável, granulação média (91µm-126µm), registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Marca: KG Sorensen ou similar.. | 06 | R\$11,24 | R\$67,44 |
| 32 | UNIDADE | Ponta diamantada produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante especial, alta rotação, uso odontológico, sanitizada e esterilizada, hastes polidas e concêntricas, rastreada através da gravação dos lotes nas hastes, ISO 018, no 3017. Marca: Microdont. Fabricante: Microdont ou similar.. Modelo: Broca de alta rotação, material aço inoxidável Diama. | 08 | R\$11,24 | R\$89,92 |
| VALOR MÁXIMO LOTE 4 R\$ 1.191,44 (Hum mil cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) | | | | | |
| LOTE 5 – MATERIAL MÉDICO | | | | | |
| 33 | PACOTE C 100 UNIDADES | Abaixador de língua confeccionado em madeira, não estéril, uso único, descartável, formato convencional liso, superfície, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento x 1,4cm de largura x 0,2mm de espessura. | 02 | R\$7,20 | R\$14,40 |

| | | | | | |
|---|------------------|--|----|--------------|--------------|
| | | Apresentação: Pacote com 100 unidades embaladas individualmente. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. | | | |
| 34 | FRASCO 100ML | Antisséptico para pele e mucosas a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo. Apresentação: Frasco almotolia com 100ml Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. | 02 | R\$11,93 | R\$23,86 |
| 35 | ROLO 10M | Fita microporosa hipoalérgica para peles sensíveis, uso contínuo, utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, fixação de sondas e catéteres, entre outros. Cor: branca. Tamanho: 2,5cm x 10m. Apresentação: Embalagem com 1 unidade. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. | 02 | R\$6,31 | R\$12,62 |
| 36 | UNIDADE | Seringa descartável com agulha luer-lok (rosca dupla), esterilizada a óxido de etileno, atóxica, apirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada, descartável, uso único, tamanho: 3 ml. Apresentação: Unidade. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Marca: BD ou similar. | 20 | R\$0,59 | R\$11,80 |
| 37 | FRASCO 100 ML | Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,09%, não estéril, não injetável, uso externo. Composição: Solução aquosa de cloreto de sódio (NaCl) a 9/1000 (p/v). Apresentação: Frasco com bico dosador com 100ml. Validade: 18 meses a partir da data de fabricação. | 24 | R\$2,68 | R\$64,32 |
| VALOR MÁXIMO LOTE 5 R\$127,00 (Cento e vinte e sete reais) | | | | | |
| ITEM | | | | | |
| 38 | UNIDADE | CADEIRAS DE RODAS Especificações técnicas: Tipo funcionamento manual; Estrutura em aço carbono ou alumínio; Acabamento estrutura com pintura epóxi; | 02 | R\$ 1.115,82 | R\$ 2.231,64 |

| | | | | | |
|----|---------|--|----|--------------|---------------|
| | | <p>Tipo construtivo dobrável;</p> <p>Sistema de travas bilateral;</p> <p>Largura mínima do assento: 44 cm;</p> <p>Tamanho adulto;</p> <p>Tipo de uso locomoção;</p> <p>Assento em nylon acolchoado;</p> <p>Encosto em nylon acolchoado;</p> <p>Apoio de braço removível ou rebatível;</p> <p>Apoio de pernas/elevação de pernas, apoio panturrilha;</p> <p>Apoio para os pés com regulagem de altura e removíveis ou rebatíveis lateralmente;</p> <p>Tipo de pneus: dianteiros maciços com rolamento, e pneus traseiros infláveis com rolamento e dotada de aro de impulsão lateral;</p> <p>Tipo de freio bilateral;</p> <p>Altura do assento ao chão: aprox 50 cm</p> <p>Largura total aberta até 62 cm</p> <p>Peso da cadeira: até 18 kg</p> <p>Capacidade máxima de peso até 100 kg</p> <p>Opção de cores: cinza ou preta</p> <p>MARCAS SUGERIDAS: OTTOBOCK, PROLIFE,</p> <p>Links:</p> <p>https://www.marcamedica.com.br/cadeira-de-rodas-com-apoio-de-panturrilha-confort-flex-44cm</p> | | | |
| 39 | UNIDADE | <p>CADEIRAS DE RODAS</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Tipo funcionamento manual;</p> <p>Estrutura em aço carbono ou alumínio;</p> | 11 | R\$ 1.515,00 | R\$ 16.665,00 |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>Acabamento estrutura com pintura epóxi;</p> <p>Tipo construtivo dobrável;</p> <p>Sistema de travas bilateral;</p> <p>Largura mínima do assento: 50 cm;</p> <p>Tamanho adulto;</p> <p>Tipo de uso locomoção;</p> <p>Assento em nylon acolchoado;</p> <p>Encosto em nylon acolchoado;</p> <p>Apoio de braço removível ou rebatível;</p> <p>Apoio de pernas/elevação de pernas, apoio panturrilha;</p> <p>Apoio para os pés com regulagem de altura e removíveis ou rebatíveis lateralmente;</p> <p>Tipo de pneus: dianteiros maciços com rolamento, e pneus traseiros infláveis com rolamento e dotada de aro de impulsão lateral;</p> <p>Tipo de freio bilateral;</p> <p>Altura do assento ao chão aprox 50 cm</p> <p>Largura total aberta: 68 a 72 cm</p> <p>Peso da cadeira: até 18 kg</p> <p>Capacidade máxima de peso: 120 kg</p> <p>Opção de cores: cinza ou preta</p> <p>MARCAS SUGERIDAS: OTTOBOCK, JAGUARIBE, CDS, ORTOBRAS,</p> <p>Links:</p> <p>http://www.ortopediajaguaribe.com.br/produto/cadeira-de-rodas-poty/</p> <p>http://cdscadeiraderodas.com.br/produto/505/</p> <p>https://www.hospinet.com.br/cadeira-de-rodas-aluminio-avd-ortobras/p?</p> <p>idsku=723&gclid=CjwKCAjwqliFBhAHEiwAng9szukXC5KQSGEX9qy9w7tN8zIJsJS7nz3L0a00aQRdMKxsEZPXqDj4thoCGaYQAvD_BwE</p> | | | |
|--|---|--|--|--|

6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 - Itens 01; 02 e 05:

Garantia do produto de, no mínimo, 12 (doze) meses, que incluirá durante o período de cobertura o pagamento dos custos relativos aos serviços prestados pela empresa de assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia;

6.2 - Itens 03 e 04:

Garantia do produto de 2 anos

6.3 - Itens 38 e 39:

Garantia e Assistência Técnica do produto: 12 meses

7. PENALIDADES

Conforme disposto no Edital.